



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.008, de 19 de maio de 2008.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia **23 de maio de 2008**.

Art. 2º. Excetua-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA e o SERVIÇO DA COLETA DO LIXO.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

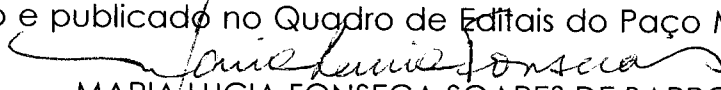
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO